

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8745/93, no que for pertinente.

1. OBJETO

Contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

- 2.1 Atribuições do cargo: ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* Ceilândia, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.
- 2.2 Do exercício: o professor substituto será contratado para ter exercício nas dependências utilizadas pelo *Campus* Ceilândia, sob **regime de trabalho de 40 horas semanais e ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno**.
- 2.3. Dos requisitos, lotação e do prazo de duração do contrato:

Área de Conhecimento	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Segurança do Trabalho	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Enfermagem e Certificado de Conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós graduação Lato Sensu, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe	6 (seis) meses

- 2.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.
- 2.3.2 Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.
- 2.3.3 O candidato que não atender aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

2.4. Da remuneração:

a. Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Titulação	Classe	Vencimento	Retribuição por	Auxílio	Total
Titulação	Nível	Básico		Alimentação	TOTAL

			Titulação		
Graduação	D-I-01	R\$ 3.130,85		R\$ 458,00	R\$ 3.588,85
Aperfeiçoamento	D-I-01	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 458,00	R\$ 3.823,66
Especialização	D-I-01	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 458,00	R\$ 4.058,48
Mestrado	D-I-01	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 458,00	R\$ 4.762,92
Doutorado	D-I-01	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21

- 2.4.1 Além do direito a remuneração supracitada, o contratado poderá ter direito a auxílio Préescolar (para dependentes de até cinco anos de idade).
- 2.4.2 Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:
 - a. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente;
 - b. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - c. Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital. Os respectivos diplomas devem ser expedidos ou revalidados por entidade de ensino reconhecida pelo MEC;
 - d. Apresentar inscrição no Conselho de Classe (COREN);
 - e. Ter idade mínima de 18 anos.
- 3.2 Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do Instituto Federal de Brasília IFB.
- 3.3 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 07 de junho de 2022**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será **gratuita**.
- 4.2 Horários e locais de Inscrição:
 - a. Horários das inscrições: **08:00 do dia 03/06/2022 às 23:59 do dia 07/06/2022**
 - b. Local da inscrição: a solicitação de inscrição neste edital deve ser apresentada por meio de Formulário Eletrônico específico que poderá ser acessado no seguinte link https://forms.gle/C9mceTX6Wf7gway26
- 4.3 Da documentação exigida para inscrição:

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição que consta no formulário eletrônico, bem como realizar o *upload* dos seguintes documentos (cópia) no formato pdf:

- a. RG e CPF;
- b. Título de eleitor;
- c. Comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d. Certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);

- e. Currículo Lattes:
- f. Diploma, declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- g. Carteira do COREN;
- h. Histórico escolar da formação exigida;
- i. CTPS ou declaração que comprove experiência profissional, caso queira comprová-la para a pontuação na Análise Curricular (item 5.3.1);
- j. Documentação para Titulação a ser comprovada na Análise Curricular (item 5.3.1).
- 4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.
- 4.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos (devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico);
- 4.6 A divulgação das Inscrições Deferidas e o Resultado Preliminar da análise curricular ocorrerá, no máximo, até o dia **8 de junho de 2022**, no site do IFB www.ifb.edu.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.
- 5.2 O processo seletivo simplificado constará de **2 (duas) etapas**, sendo a primeira: **análise curricular** (classificatória) e a segunda: **prova de desempenho didático com arguição** (classificatória e eliminatória).
- 5.3 Da análise curricular:
- 5.3.1 Os critérios de pontuação a serem observados pela comissão avaliadora, na etapa de análise curricular, estão dispostos nas tabelas Experiência Docente e Profissional e Titulação a seguir:

Experiência Docente e Profissional (Grupo A)				
Critério Avaliativo	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de 3 anos
Tempo de experiência na docência em sala de aula em cursos presenciais	2 pontos	4 pontos	6 pontos	15 pontos
Tempo de experiência na docência em sala de aula em cursos de educação a distância	5 pontos	10 pontos	15 pontos	25 pontos
Tempo de experiência profissional na área de formação, exceto docência	1 pontos	2 pontos	3 pontos	10 pontos
Pontuação máxima do Grupo A			50 pontos	

Titulação (Grupo B)		
Critério Avaliativo	Pontuação	
Especialização fora da Área de Conhecimento (mínimo de 360h)	10 pontos	
Mestrado fora da Área de Conhecimento	15 pontos	

Doutorado fora da Área de Conhecimento	25 pontos	
Especialização na Área de conhecimento (mínimo de 360h), exceto a considerada como requisito mínimo para o cargo	30 pontos	
Mestrado na Área de Conhecimento	40 pontos	
Doutorado na Área de Conhecimento	50 pontos	
Pontuação máxima do Grupo B	50 pontos	

- 5.3.2. Para fim de pontuação, será considerada a experiência profissional obtida após a data de obtenção da titulação mínima exigida para o cargo.
- 5.3.3 Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.
- 5.3.4 Será considerada, para fim de pontuação no Grupo B, a maior titulação entre especialização, mestrado e doutorado, dentro e fora da área de conhecimento da vaga disponível, podendo ser pontuado somente um item dentro do respectivo Grupo.
- 5.3.5 A análise curricular (A+B) valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 5.4. Da prova de desempenho didático: serão convocados para a prova de desempenho didático, os candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular até o 8° (oitavo) colocado.
- 5.4.1 A Convocação para a prova de desempenho didático será divulgada até o dia **10 de junho de 2022**, no site do IFB www.ifb.edu.br.
- 5.4.2. As provas de desempenho didático ocorrerão no dia **14 de junho de 2022** no Campus Ceilândia, com horários a serem divulgados no site do IFB www.ifb.edu.br.
- 5.4.3 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado: quadro branco, pincel, apagador e projetor de imagens equipado com sistema operacional Linux. Os demais equipamentos como: TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios.
- 5.4.4 A prova de desempenho didático será constituída de uma aula teórico-prática de, no mínimo, 25 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula o plano de aula no tema sorteado, em 3 (três) vias. Fica a critério da banca examinadora a verificação da necessidade de arguição do candidato ao final da apresentação.
- 5.4.5 O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.
- 5.4.6 A prova de desempenho didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando:
 - a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;
 - b) capacidade de comunicação e
 - c) domínio do conteúdo abordado.
- 5.4.7 A relação dos temas para a prova de desempenho didático consta no Anexo I.
- 5.4.8 O detalhamento e a distribuição dos critérios a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático descrita no Anexo II deste edital.
- 5.4.9 O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá no Campus Ceilândia, no **13 de junho de 2022, às 13:00h**. Será sorteado apenas um tema, comum a todos os candidatos, bem como a ordem de apresentação para a prova didática.
- 5.4.10 A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o tema sorteado será divulgado no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.
- 5.4.11 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60% dos pontos na prova de desempenho didático.
- 5.4.12 A prova de desempenho didático valerá, no máximo, 100 pontos.
- 5.5 Da nota final: a nota final no processo seletivo será calculada pela somatória da nota da

análise curricular (100 pontos) e da nota da prova de desempenho didático (100 pontos), totalizando, ao final, 200 pontos.

- 5.6 Da classificação e dos critérios de desempate: na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:
 - a) Tiver maior tempo de experiência docente na Educação;
 - b) Tiver maior tempo de experiência profissional, exceto docência;
 - c) Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 5.7 O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Médio, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei no 8.745/93.
- 5.8 É proibida a recontratação do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo no mesmo cargo, independente da duração do vínculo anterior.
- 5.9 O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado até o dia **15 de junho de 2022** no sítio do IFB www.ifb.edu.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O Candidato poderá interpor recurso referente à aceitação das inscrições e ao resultado preliminar da análise curricular dirigido à comissão do Processo Seletivo Simplificado, na recepção do *Campus* Ceilândia, no dia **09 de junho de 2022, das 09h às 14h**.
- **6.2.** O Candidato poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar da prova de desempenho didático dirigido à comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, **17 de junho de 2022,** das **09h às 14h**, devendo ser protocolado na recepção do *Campus* Ceilândia.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

- **7.1.** A comissão do Processo Seletivo Simplificado emitirá o resultado definitivo da análise curricular, no máximo, até o dia **10 de junho de 2022**, no sítio do IFB: **www.ifb.edu.br**.
- **7.2.** Os resultados dos recursos referentes à Prova de Desempenho didático serão divulgados no sítio do IFB: **www.ifb.edu.br**, no dia **17 de junho de 2022.**

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no sítio do IFB: **www.ifb.edu.br**, na data provável de **20 de junho de 2022**, e, posteriormente, será publicado no DOU.

9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas, após publicação do resultado final no Sítio do IFB (**www.ifb.edu.br**), aguardará o contato da CDGP/CCEI (Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ceilândia), por telefone ou e-mail informado na ficha de inscrição, que será feito após solicitação da DREP (Direção de Ensino do *Campus* Ceilândia), mediante memorando, para as devidas orientações referentes à convocação, formalização da contratação e encaminhamento à Reitoria para assinatura do contrato.
- **9.2.** O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior implicará na sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
- **9.3.** A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília – IFB uma **carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais**. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

- **10.2.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto os seguintes dispositivos legais:
 - Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993:
 - Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Arts. 58 e 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, II e parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1° a 4° ; 236; 238 a 242.
- **10.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.
- **10.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.
- 10.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.
- **10.6.** Fazem parte deste edital: Anexo I– Temas para Prova de Desempenho Didático, Anexo II Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático, Anexo III Formulário para Interposição de Recurso de Inscrições Aceitas e Análise Curricular, Anexo IV Formulário para Interposição de Recurso da Prova de Desempenho Didático.
- **10.7** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

11. CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Datas
Período de inscrições.	03 a 07 de junho de 2022
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular.	08 de junho de 2022
Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular.	09 de junho de 2022
Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado definitivo da análise curricular.	10 de junho de 2022
Divulgação da lista de convocação para prova de Desempenho Didático.	10 de junho de 2022
Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático.	13 de junho de 2022
Realização da Prova de Desempenho Didático.	14 de junho de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	15 de junho de 2022
Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático.	17 de junho de 2022

Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados.	17 de junho de 2022
Divulgação do Resultado Final.	20 de junho de 2022

(documento assinado eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor Geral do *Campus* Ceilândia Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

ANEXO I

TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área de conhecimento: Enfermagem Segurança do Trabalho

Item	Temas
1	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR 7)
2	O papel do Técnico em Segurança nas ações de prevenção das Doenças Relacionadas ao Trabalho
3	Segurança química e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)
4	Primeiros Socorros no ambiente de trabalho
5	Intoxicantes de importância para a segurança do trabalho

ANEXO IIFICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Data:	Horário:
Candidato	
Vaga a qual	
concorre	
Tema da aula	

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos	Pontuação Obtida
	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (10,0)	
1. Plano de Aula	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (5,0)	

4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (5,0)	
5. Seleção dos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5,0)	
Recursos Didáticos	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)	
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (5,0)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)	
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Pontuação Obtida
7.Apresentação	7.1 Possui dicção clara e fluente (8,0)	
Pessoal	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,0)	
8.Linguagem Técnico- Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (1,0)	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO	Pontuação
	Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos	Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (10,0)	
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (10,0)	
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (10,0)	
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (5,0)	
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)	
-	TOTAL DE PONTOS	

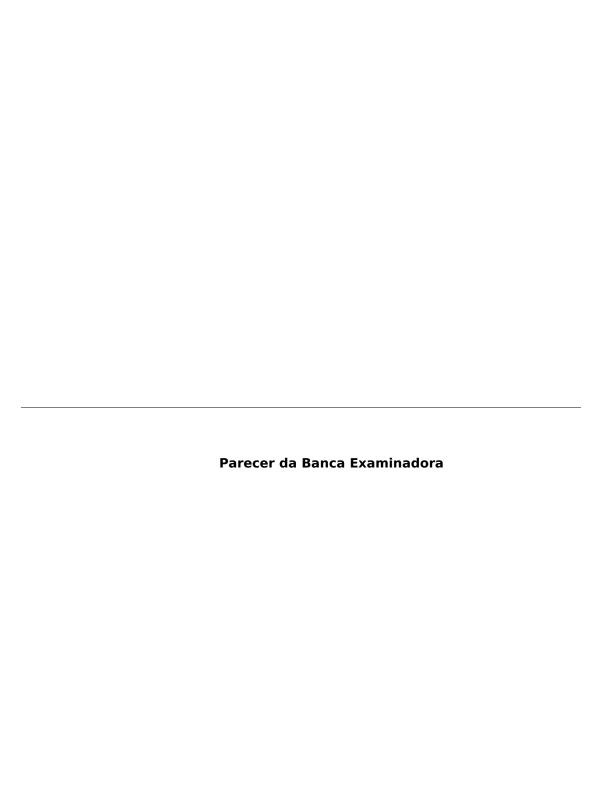
βE

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - INSCRIÇÕES ACEITAS E ANÁLIS CURRICULAR
1. Identificação do Candidato:
Nome:
Vaga a qual concorre:
2. Solicitação:
Solicito, como candidato na seleção de Professor Substituto, a revisão do resultado prelimina das inscrições aceitas e análise curricular.
, de de 2022.
Assinatura do candidato

Justificativa do Candidato (Se necessário, use o verso)

·
Parecer da Banca Examinadora
ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁT
Identificação do Candidato:
Nome:
Vaga a qual concorre:
. Solicitação:
Solicito, como candidato na seleção de Professor Temporário, a revisão do resultado prelimir da prova de desempenho didático.

, de	_ de 2022.
Assinatura do candidato	
Justificativa do Candidato (Se necessário, use o verso)	



Documento assinado eletronicamente por:

■ Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 02/06/2022 13:43:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384197 Código de Autenticação: 1ddb98eb00





Campus Ceilândia QNN 26, Área Especial, P Sul, CEILANDIA / DF, CEP 72.220-260 (61) 2103-2170